



**ATA DA 1684ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA
DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP
AUTORIDADE PORTUÁRIA**

Às quatorze horas do dia dezoito do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze, na Sala de Reuniões da Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP, à Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/n.º, em Santos-SP, realizou-se a milésima sexcentésima octogésima quarta reunião ordinária da sua Diretoria Executiva, sob a presidência do Diretor-Presidente, Angelino Caputo e Oliveira, e com a presença do Sr. Diretor de Administração e Finanças (DF), Alencar Costa, do Sr. Diretor de Infraestrutura e Execução de Obras (DI), Paulino Moreira da Silva Vicente, do Sr. Diretor de Planejamento Estratégico e Controle (DE), Luis Claudio Santana Montenegro, o Sr. Diretor de Desenvolvimento Comercial (DC), José Manoel Gatto dos Santos não participou devido a afastamento para fins particulares e, como convidada, a Superintendente Jurídica, Bernadete Bacellar do Carmo Mercier. Havendo número legal, o Diretor-Presidente declarou abertos os trabalhos, tendo como Secretário, o Sr. Alberto Luiz Gerardi. Passando ao Item I da Pauta: **ABERTURA**, submeteu aos Diretores a Ata da Reunião anterior que lida e achada conforme, foi devidamente assinada. Prosseguindo, foram apresentadas as matérias constantes do Item II da Pauta, **ORDEM DO DIA** que, examinadas e discutidas, foram colocadas em votação, tendo recebido as seguintes manifestações: **II.1** – com base nos registros contidos no processo nº 36395/14-66, **decidiu** convalidar o ato praticado pelo Sr. Diretor-Presidente em Resolução DP nº 158.2014, de 16-12-2014, na qual acolheu, “*ad referendum*” da Diretoria Executiva, o Relatório do Pregoeiro, designado para recebimento e julgamento das propostas referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2014**, objetivando a aquisição de 02 (dois) conjuntos de fornecimento ininterrupto de energia para servidores instalados em dois ambientes, bem como adjudicar os citados serviços à empresa **RTA REDE DE TECNOLOGIA AVANÇADA LTDA**, no valor global de **R\$ 56.799,00** (cinquenta e seis mil e setecentos e noventa e nove reais); **II.2** – com base nos registros contidos no processo nº 63071/14-37 e embasada em parecer da Superintendência Jurídica – SPJ, datado de 09-09-2014, **decidiu** autorizar a contratação, com base no art. 24, inciso VIII, por dispensa de licitação, e art. 25, caput, da Lei nº 8666/93, por inexigibilidade de licitação, da **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT**, objetivando a prestação de serviços e venda de produtos (Malote, Encomenda SEDEX, Encomenda PAC, Carta Comercial, Telegrama e Carta via Internet, Impresso Especial, Correio Internacional), pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor global



de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), podendo ser prorrogado a critério da Administração nos termos do art. 57, inciso II, da lei nº 8666/93, em até 60 (sessenta) meses, com previsão total estimado no valor de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais), bem como encaminhar ao Conselho de Administração para conhecimento, conforme inciso VI, do art. 17º, do Estatuto; **II.3** – com base nos registros contidos no processo nº 66872/14-72, embasada em parecer da Superintendência Jurídica – SPJ, datado de 10-10-2014, e em função da notória especialização e confiança, **decidiu** autorizar a contratação, por inexigibilidade de licitação, com base no artigo 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93, da empresa **FIGUEIREDO CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO LTDA.**, objetivando a prestação de serviços de treinamento e capacitação em “Regime Diferenciado de Contratação – RDC”, com carga horária estimada em 16 (dezesesseis) horas, para até 25 (vinte e cinco) empregados da CODESP, no valor global de **R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais), bem como encaminhar ao Conselho de Administração para conhecimento, conforme inciso VI, do art. 17º, do Estatuto; **II.4** – com base nos registros contidos no expediente nº 7144/12-21 e embasada em parecer da Superintendência Jurídica – SPJ, datado de 16-12-2014, **decidiu** autorizar a celebração de Contrato de Cessão de Uso não Onerosa com o **ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO DE OBRA DO PORTO DE SANTOS – OGMO/SANTOS**, de área sob Administração da CODESP, de 4.553,56 m², compreendendo as instalações referentes ao antigo Restaurante Portuário, localizadas no bairro da Ponta da Praia/Santos, na Avenida Governador Mário Covas Júnior, s/nº, conforme desenho nº 1-VII-12035, a ser destinada exclusivamente ao exercício das competências do OGMO/Santos, estabelecidas na Lei nº 12.815, Resolução nº 2240-ANTAQ e pelas demais normas legais e regulamentares aplicáveis, nos termos da minuta ora proposta, tudo de conformidade com o disposto no art. 10 da Portaria nº 409-SEP, de 27-11-2014, bem como enviar o instrumento para a aprovação da ANTAQ e SEP/PR previamente à assinatura do mesmo e ao Conselho de Administração para deliberação. **Decidiu**, também, determinar a abertura de processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia; **II.5** – com base nos registros contidos no processo nº 46154/13-35 e embasada em manifestação da Superintendência Jurídica – SPJ, datada de 21-11-2014, **decidiu** autorizar o **Aditamento** ao Contrato DP/08.2014, celebrado com a **EMPRESA NACIONAL DE SERVIÇOS LTDA.**, objetivando a contratação de empresa para os serviços de condução de veículos da frota de serviços da CODESP ou locados, para transportes em geral, tudo para o atendimento às necessidades dos serviços da Companhia, a fim de prorrogar seu prazo por mais 12 (doze) meses, no valor global de **R\$ 1.300.774,08** (um milhão e trezentos mil e setecentos e



setenta e quatro reais e oito centavos), mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais; **II.6** – com base nos registros contidos no processo nº 31543/12-11 e embasada em parecer da Superintendência Jurídica – SPJ, datado de 03-12-2014, **decidiu** autorizar a contratação, com base no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, por dispensa de licitação, da empresa **CMA – CONSULTORIA, MÉTODOS E ASSESSORIA MERCANTIL S/A**, objetivando o acesso ao SISBACEN por parte da CODESP, necessário para inclusão/exclusão das empresas inadimplentes no Cadastro Informativo dos Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Federais – CADIN, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor mensal de **R\$ 827,00** (oitocentos e vinte e sete reais). **Decidiu**, também, determinar a devida numeração do processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia; **II.7** – com base nos registros contidos no processo nº 39576/12-55 e embasada em parecer da Superintendência Jurídica – SPJ, datado de 10-12-2014, **decidiu** autorizar o **Aditamento** ao Contrato DP/31A.2013 celebrado com a empresa **ITAÚ SEGUROS S/A**, visando à transferência de direitos e obrigações contratuais da **ITAÚ SEGUROS S/A** para a sucessora **ITAÚ SEGUROS SOLUÇÕES CORPORATIVAS S/A.**, em razão da cisão ocorrida, sem alteração de prazo e valor, mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. **Decidiu**, também, determinar a devida numeração do processo administrativo junto ao protocolo Geral desta Companhia; **II.8** – com base nos registros contidos no processo nº 72780/14-31, **decidiu** autorizar a abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando a aquisição dos gases acetileno, oxigênio industrial e nitrogênio, para reposição de estoque, utilizado pelas gerências da Diretoria de Infraestrutura e Execução de Obras - DI, com valor global estimado em **R\$ 55.810,20** (cinquenta e cinco mil e oitocentos e dez reais e vinte centavos); **II.9** – com base nos registros contidos no expediente nº 76276/14-82, **decidiu**: **a)** Autorizar a abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de dragagem de manutenção do trecho 1 no canal da barra do Porto de Santos, pelo prazo de 06 (seis) meses, com valor global estimado em **R\$ 16.728.275,64** (dezesseis milhões e setecentos e vinte e oito mil e duzentos e setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), com cláusula rescisória para tão logo iniciem os serviços de dragagem resultante do processo licitatório em condução pela Secretaria de Portos; **b)** Encaminhar o assunto ao Conselho de Administração para deliberação, conforme art. 13º, inciso XIX, do Estatuto; **c)** Determinar a abertura de processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia; **II.10** – com base nos registros contidos no expediente nº 69678/14-76,



decidiu autorizar a abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando a contratação de empresa para a implantação de Plano de Controle e Manejo de Pombos abrangendo as áreas não arrendadas sob jurisdição da CODESP, em toda a extensão da margem direita do Porto de Santos, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, com valor global estimado em **R\$ 2.210.758,32** (dois milhões e duzentos e dez mil e setecentos e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos), podendo ser prorrogado a critério da Administração nos termos do art. 57, inciso II, da lei nº 8666/93, em até 60 (sessenta) meses, com previsão total estimada no valor de **R\$ 5.526.895,80** (cinco milhões e quinhentos e vinte e seis mil e oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos). **Decidiu**, também, determinar a abertura de processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia; **II.11** – com base nos registros contidos no expediente nº 77243/14-69, **decidiu** autorizar a abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento e instalação de sistema de energia elétrica emergencial em edifícios administrativos na margem direita do Porto de Santos e edifício operacional na Usina Hidrelétrica de Itatinga, sob responsabilidade da CODESP, com prazo para implantação de até 180 (cento e oitenta) dias, com valor global estimado em **R\$ 1.029.090,00** (um milhão e vinte e nove mil e noventa reais), bem como recomenda o aprimoramento do Termo de Referência. **Decidiu**, também, determinar a abertura de processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia; **II.12** – com base nos registros contidos no processo nº 59004/13-55 e embasada em parecer da Superintendência Jurídica – SPJ, datado de 20-10-2014, **decidiu: a)** Revogar a DECISÃO DIREXE Nº 163.2014, de 15-05-2014, que autorizou o **Aditamento** ao Termo de Convênio com o **GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES** e a **CODESP**, ambos na qualidade de convenientes; a **UNIÃO**, por intermédio da **SECRETARIA DE PORTOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA – SEP** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS**, ambos na qualidade de intervenientes, objetivando a elaboração de estudos de alternativas viárias, o desenvolvimento de projetos de engenharia e respectivo detalhamento executivo de dispositivos e vias voltados à melhoria da fluidez e a organização dos diferentes tipos de tráfego na região da entrada do município de Santos, a fim de retificar e atualizar o cronograma físico e financeiro de trabalho; **b)** Autorizar o **Aditamento** ao Termo de Convênio celebrado com o **GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES** e a **CODESP**, ambos na qualidade de convenientes; a **UNIÃO**, por



intermédio da **SECRETARIA DE PORTOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA – SEP** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS**, ambos na qualidade de intervenientes, objetivando a elaboração de estudos de alternativas viárias, o desenvolvimento de projetos de engenharia e respectivo detalhamento executivo de dispositivos e vias voltados à melhoria da fluidez e a organização dos diferentes tipos de tráfego na região da entrada do município de Santos, a fim de retificar a redação da Cláusula V – valor estimado, retificar a redação da Cláusula VII para aditar o prazo de vigência do Convênio, incluir a Cláusula XI – da Prestação de Contas e atualizar os cronogramas físico-financeiro e de desembolso, integrantes do Plano de Trabalho, conforme minuta da Secretaria de Logística e Transportes; **c)** Encaminhar ao Conselho de Administração ciência; **d)** Determinar, também, a devida numeração do processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia; **II.13** – com base nos registros contidos no processo nº 17059/13-61 e embasada em parecer da Superintendência Jurídica – SPJ, datado de 11-12-2014, **decidiu** autorizar o **Aditamento** ao Contrato DP/01.2014, celebrado com o **CONSÓRCIO ENESCIL-ECR.**, objetivando a prestação de serviços para a elaboração de Projeto Executivo das obras de implantação da Avenida Perimetral da margem esquerda – 2ª fase – Porto de Santos, a fim de prorrogar seu prazo por mais 90 (noventa) dias, com acréscimo de **R\$ 311.836,17** (trezentos e onze mil e oitocentos e trinta e seis reais e dezessete centavos), equivalente a 5,78% do valor contratual, mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. **Decidiu**, também, determinar a devida numeração do processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia; **II.14** – com base nos registros contidos no processo nº 34363/14-07 e embasada em parecer da Superintendência Jurídica – SPJ, datado de 16-12-2014, **decidiu** autorizar o **Aditamento** ao Contrato DP/42.2014, celebrado com a empresa **VAN OORD SERVIÇOS DE OPERAÇÕES MARÍTIMAS LTDA.**, objetivando a prestação de serviços de dragagem de manutenção dos locais mais críticos de assoreamento nos trechos 2, 3 e 4 do canal de acesso e dos seus acessos aos berços de atracação no Porto de Santos, a fim de prorrogar seu prazo por mais 06 (seis) meses, no valor global de **R\$ 19.757.500,00** (dezenove milhões e setecentos e cinquenta e sete mil e quinhentos reais), com cláusula rescisória para tão logo iniciem os serviços de dragagem resultante do processo licitatório em condução pela Secretaria de Portos, mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. **Decidiu**, também, determinar a devida numeração do processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia; **II.15** – com base nos registros contidos no processo nº 22977/10-50 e embasada em parecer da



Superintendência Jurídica – SPJ, datado de 18-12-2014, **decidiu** autorizar o **Aditamento** ao Termo de Convênio de Cooperação Sócio-Educativa celebrado com o **CÍRCULO DE AMIGOS DO MENOR PATRULHEIRO DO JARDIM RIO BRANCO – CAMP-RB**, objetivando oferecer aos 14 (quatorze) aprendizes assistidos e com vínculo empregatício, a oportunidade de exercer atividades laborativas em regime de aprendizagem, a fim de prorrogar seu prazo por mais 30 (trinta) dias, com valor correspondente, **R\$ 32.286,82** (trinta e dois mil e duzentos e oitenta e seis reais e oitenta e dois centavos). **Decidiu**, também, determinar a devida numeração do processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia; **II.16** – com base nos registros contidos no processo nº 32003/97-81 e embasada em parecer da Superintendência Jurídica – SPJ, datado de 18-12-2014, **decidiu** autorizar o **Aditamento** ao Termo de Convênio de Cooperação Sócio-Educativa celebrado com o **CENTRO DE APRENDIZAGEM E MOBILIZAÇÃO PROFISSIONAL E SOCIAL - CAMPS**, objetivando oferecer aos 55 (cinquenta e cinco) aprendizes assistidos e com vínculo empregatício, a oportunidade de exercer atividades laborativas em regime de aprendizagem, a fim de prorrogar seu prazo por mais 30 (trinta) dias, com valor correspondente, **R\$ 126.841,07** (cento e vinte e seis mil e oitocentos e quarenta e um reais e sete centavos). **Decidiu**, também, determinar a devida numeração do processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia; **II.17** – com base nos registros contidos no processo nº 15344/09-70 e embasada em parecer da Superintendência Jurídica – SPJ, datado de 18-12-2014, **decidiu** autorizar o **Aditamento** ao Termo de Convênio de Cooperação Sócio-Educativa celebrado com o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE**, objetivando o desenvolvimento de atividades conjuntas que propiciem a promoção da integração de 55 (cinquenta e cinco) Aprendizes Adolescentes ao mercado de trabalho e a sua formação para o trabalho, a fim de prorrogar seu prazo por mais 30 (trinta) dias, com valor correspondente, **R\$ 85.608,42** (oitenta e cinco mil e seiscentos e oito reais e quarenta e dois centavos). **Decidiu**, também, determinar a devida numeração do processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia; **II.18** – com base nos registros contidos no processo nº 7546/09-39, considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SPJ, datado de 03-11-2014, e o pleito da contratada, **decidiu** autorizar, a partir de agosto/2014, a aplicação do reajuste de 5,3265% ao Contrato DP/38.2009, referente ao período de agosto/2013 à julho/2014, conforme estabelecido na cláusula 4ª (reajuste), celebrado com a empresa **LABFIX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.**, objetivando a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos e redes de informática do parque da CODESP. **Decidiu**,



também, determinar a devida numeração do processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. A seguir, passou-se ao item **III – DIRETRIZES**, que contou com os seguintes assuntos: **III.1** – a Diretoria Executiva tomou ciência da apresentação referente à previsão de movimentação de carga no Porto de Santos em 2014; **III.2** – com base nos registros contidos no expediente nº 74188/14-46, que tratou em deliberar quanto à proposta para a criação das unidades de campo de fiscalização ambiental das operações portuárias, o assunto foi retirado de pauta; **III.3** – com base nos registros contidos no expediente nº 78660/14-00, a Diretoria Executiva autorizou o desvio de 200 litros/segundo de água da nascente do Rio Itatinga, de 23-12-2014 à 04-01-2015, para atender ao município do Guarujá. Sem outros assuntos, passou-se ao item **IV – COMUNICAÇÕES**, que contou com os seguintes assuntos: **IV.1** – com base nos registros contidos no expediente nº 77869/14-20, a Diretoria Executiva tomou ciência do Relatório de Auditoria nº 19/2014, que tratou da análise dos atos de gestão referente ao exercício de 2013, bem como o Certificado de Auditoria, Parecer do Dirigente do Controle Interno e Pronunciamento Ministerial; **IV.2** – com base nos registros contidos no expediente nº 47379/14-71, que tratou em dar ciência da resposta da Diretoria de Desenvolvimento Comercial - DC à Súmula CONSAD/119.2014, de 28-10-2014, que solicita o melhoramento da qualidade das informações quanto à resposta à Súmula CONSAD/077.2014, referente aos Contratos de Arrendamento em vigor, bem como quando houver a realização de alterações nos citados contratos por aditamento, ratificação ou retificação, as mesmas sejam enviadas para conhecimento do Colegiado, demonstrando como era antes das alterações e como ficou após as alterações, o assunto foi transferido para a próxima reunião; **IV.3** – com base nos registros contidos no expediente nº 72943/14-01, que tratou em dar ciência da resposta da Diretoria de Administração e Finanças – DF à Súmula CONFIS/140.2014, a qual solicitou o detalhamento do objeto contratual do Contrato DP/59.2014 celebrado com a **EMPRESA NACIONAL DE SERVIÇOS S/C LTDA**, o assunto foi transferido para a próxima reunião; **IV.4** – com base nos registros contidos no expediente nº 66986/14-21, que tratou em dar Ciência da resposta da Diretoria de Administração e Finanças – DF à Súmula CONFIS/128.2014, de 28-10-2014, que solicita esclarecimentos sobre a demanda do consumo mensal de papel sulfite nos últimos 12 (doze) meses, bem como informações sobre os critérios utilizados pra a entrega das resmas de papel sulfite pelo fornecedor, o assunto foi transferido para a próxima reunião; **IV.5** – com base nos registros contidos no expediente nº 47622/14-98, que tratou em dar Ciência da resposta da Diretoria de Administração e Finanças – DF à Súmula



CONSAD/137.2014, a qual solicita demonstrativo do crescimento dos dispêndios com pessoal e encargos realizado em setembro de 2014 com os valores enviados ao DEST como proposta de implantação do PECS, o assunto foi transferido para a próxima reunião; **IV.6** – a Diretoria Executiva tomou ciência do relatório de resumo das licitações em andamento; **IV.7** – a Diretoria Executiva tomou ciência do recolhimento, nesta data, de **R\$ 73.835.988,55** (setenta e três milhões e oitocentos e trinta e cinco mil e novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) à Receita Federal referente ao Adicional de Tarifa Portuária – ATP recebido em função do acordo entre COSIPA/USIMINAS e a CODESP. Sem assuntos a tratar no item **V – ASSUNTOS GERAIS**, o Sr. Diretor-Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos determinando a lavratura da presente Ata.

Angelino Caputo e Oliveira
Diretor-Presidente

Alencar Costa
Diretor de Administração e Finanças

Paulino Moreira da Silva Vicente
**Diretor de Infraestrutura e Execução de
Obras**

Luis Claudio Santana Montenegro
**Diretor de Planejamento Estratégico e
Controle**

Alberto Luiz Gerardi
**Superintendente Chefe de Gabinete
e Secretaria Geral**